



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

Art. 3º, IV, “e”, da Resolução TCE nº 1134/2020

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

EMANUEL FELIPE BORTULINI, contador CRC/RS 62.808, na condição de contador responsável pela escrituração contábil deste município, e **DARCI FELIS SAVEGNAGO**, na condição de tesoureiro responsável pela tesouraria deste município, atendendo ao que determina o artigo 3º, IV, “e”, da Resolução nº 1134, de 16 de dezembro de 2020, declaramos que esta municipalidade, através do departamento de contabilidade, atesta a regularização e regularidade das conciliações bancárias para ajustar os saldos com os respectivos resultados contábeis.

Relação de todas as contas com saldo em 31 de dezembro de 2024.

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil RS	Saldo no Extrato Bancário RS	Diferença RS	Observação
7547	BANRI CAMARA DE VEREADORES	040044260-6	2.406,28	2.406,28	0,00	
7548	BANRI EXTRA CAMARA DE VEREADORES	040044270-7	3.826,20	3.826,20	0,00	
		Total – RS	6.232,48	6.232,48	0,00	

Observações:
Sem observações

Severiano de Almeida – RS, 20 de março de 2025.

Presidente do Poder Legislativo Municipal